



= L E I Nº 331 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um -  
crédito especial de Cr.\$.....  
50.000,00, destinado a transporte  
de alunos.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de  
Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-  
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica Aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial  
de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a  
transporte de alunos de Anhumas para o Município de Re-  
gentá Feijó.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos proveni-  
entes do Decreto 21.332 -A- de 3/4/52, Lei 1.192 de -  
25/9/52 e Lei 2.013 de 20/12/52.

ARTIGO 3º - Para pagamento das despesas referentes a presente Lei, fi-  
ca o Prefeito Municipal autorizado a fazer operação de -  
crédito necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 1.954.

(s) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presi-  
dente Prudente, aos 26 dias do mês de novembro de 1.954.

Luiz Aurélio Sanchoval,  
Secretario.